



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

CNPJ 20.638.201/0001-26

Esta Proposição Entrou Em Tramitação
Na Data De: 12 / 03 / 2018

Gedalto Fernandes De Araújo
Presidente / PMDB

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

"Concede recuperação inflacionária/reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha/MG e dá outras providências."

Os vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, por seus representantes e no uso de suas atribuições regimentais, APROVAM:

Art. 1º- Fica concedida recuperação inflacionária/reajuste de 2,07% sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha – MG, em conformidade com o indicador econômico denominado INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), equivalente à inflação acumulada no exercício de 2017.

Art. 2º- Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

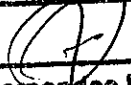
Capelinha (MG), 27 de Fevereiro de 2018.


GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Capelinha/MG

Retirado De Pauta

13 / 04 / 18


Gedalto Fernandes De Araújo
Presidente PMDB



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história
CNPJ 20.638.201/0001-26

Capelinha (MG), 27 de Fevereiro 2018.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

Nobres Pares,

Submeto à apreciação desta notável Casa de Leis o Projeto de Lei que visa conceder recuperação inflacionária/ reajuste aos servidores públicos municipais integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal de Capelinha.

Como sabido por todos os Ilmo. Vereadores, a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, inciso X, prevê a possibilidade de revisão anual dos salários de servidores públicos:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Impende esclarecer que o referido Projeto não se refere à concessão de aumento salarial, e sim à recuperação monetária dos salários dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, isto é, visa conceder a devida recuperação inflacionária com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, um dos índices oficiais do Governo Federal apurado pelo IBGE.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Cordialmente,

GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Capelinha/MG



Câmara de Capelinha
construindo uma grande história
CNPJ 20.638.204/0001-26

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, II da L.C. 101/2000)

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro ocasionado pela recuperação inflacionária no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Capelinha – MG, conforme Projeto de Lei de N° 005/2018.

Declaro ainda que, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, as despesas com pessoal do Poder Legislativo aumentariam para 58,94%, permanecendo dentro do limite de 70% previstos no Art. 29A da Constituição Federal.

Capelinha, 06 de Março de 2018.

Gedalvo Fernandes De Araújo
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Capelinha/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

Objeto: Recuperação inflacionária/reajuste sobre o vencimento dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Capelinha - MG, conforme Projeto de Lei de Nº 05/2018.

Previsão do Impacto Financeiro

Descrição	Financeiro
Previsão da Despesa com Pessoal Ano 2018 - situação (a)	R\$ 1.722.500,13
Previsão do Repasse Ano 2018- situação (b)	R\$ 2.946.761,88
Previsão do % Gasto com Pessoal - situação atual (a/b)	58,45%
Estimativa Despesa com Pessoal – com reajuste salarial- (c)	1.737.068,45
% Estimado de Despesa com Pessoal (c/a)	58,94%

Observações:

1- No cálculo foi provisionado o décimo terceiro salário.

Para o ano de 2019 e 2020 estimamos a aplicação de uma revisão geral anual com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil de 02 de Março de 2018.

Descrição	2019	2020
Valor	1.789.180,04	1.842.855,91
Percentual %	55,77	55,12

Adequação Orçamentária

Plano Plurianual ☒ Adequada ☐ Inadequada	As despesas dos objetos do presente impacto estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual.
Lei de Diretrizes Orçamentária ☒ Adequada ☐ Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Lei Orçamentária Anual ☒ Adequada ☐ Inadequada	Existem dotações orçamentárias adequadas e suficientes para atender as despesas decorrentes do presente impacto.

Itamarandiba, 15 de Março de 2018.

DEIVYSON SENA DE AGUILAR:04966796601
 01
 Assinado de forma digital por
 DEIVYSON SENA DE
 AGUILAR:04966796601
 Dados: 2018.03.15 15:50:02 -03'00'

Deivyson Sena de Aguilár
 CRC: MG-089395/O-1



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

CNPJ 20.638.201/0001-26

Em atendimento ao artigo 169 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 005 / 2018 que foi recebido por esta Câmara Municipal e deve passar a ser discutido por estas notáveis Comissões Temáticas.

Capelinha (MG), 12 de Março de 2018.

Gedalvo Fernandes de Araújo
Vereador/Presidente/PMDB

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 005/2018 DISPÕE SOBRE
CONCEDE RECUPERAÇÃO INFLACIONÁRIA/REAJUSTE
SOBRE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CAPELINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR/PRESIDENTE GEDALVO
FERNANDES DE ARAÚJO

PARECER DA(S) COMISSÃO (ÕES) DE:

☒ Legislação, Justiça e Redação Final

☒ Finanças, Orçamento e Tomada de
Contas

☒ Serviços Públicos Municipais

☐ Defesa dos Direitos Humanos

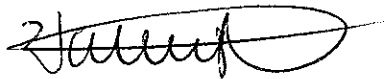
☐ Educação, Saúde, Cultura e Assistência
Social

☐ Segurança Pública

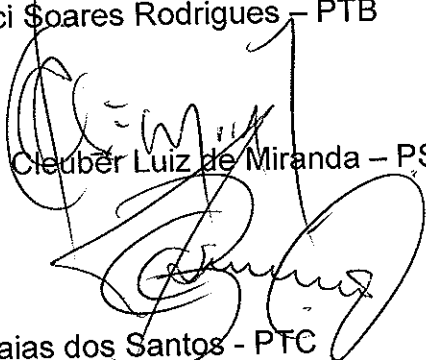
☐ Viação, Transportes e Desenvolvimento
Humano

Vereadores Presentes/ Comissões Relacionadas:

Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



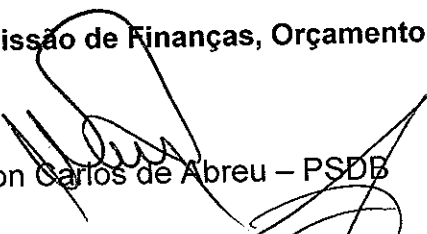
Presidente: Valdeci Soares Rodrigues - PTB



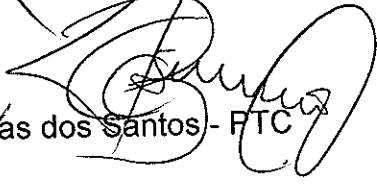
Vice - Presidente: Cleuber Luiz de Miranda - PSC

Relator: Gilmar Isaías dos Santos - PTC

Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Presidente: Wilson Carlos de Abreu - PSDB



Vice - Presidente: Gilmar Isaías dos Santos - PTC



Suplente: João Batista Ferreira Oliveira - DEM

Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Presidente: Luciano Costa Barbosa – PMN

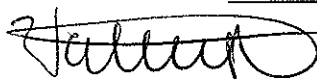
Vice – Presidente: Gilmar Isaias dos Santos - PTC

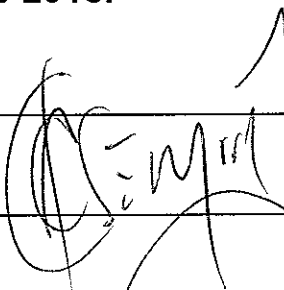
Relator: Valdeci Soares Rodrigues - PTB

PARECER: PROJETO DE LEI Nº 005/2018 O Projeto permanecerá em tramitação, aguardando reunião com o Presidente e demais membros da mesa diretora, assessoria jurídica e contábil para averiguar a possibilidade de aumento de porcentagem de devido reajuste a categoria.

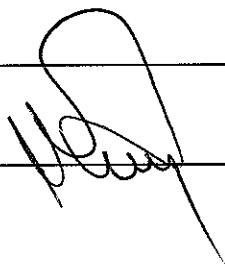
Sala de Vereadores, 06 de abril de 2018.

ASSINATURAS:













Capelinh

construindo uma grande história
CNPJ 20.638.201/0001-26

Capelinha/MG, 10 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº: 015/2018/VWC
EXMO. SENHOR
GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPELINHA/MG

Prezado Senhor,

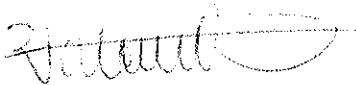
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças Orçamento e Tomadas de Contas e Serviços Públicos Municipais, formadas por vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, em reunião interna realizada no dia 06/04/2018, na análise do Projeto de Lei de nº 005/2018 dispõe sobre concede recuperação inflacionária/reajuste sobre vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo do município de Capelinha e dá outras providências, vem por meio deste ofício, solicitar o que se segue.

No intuito de realizarmos de forma legal e constitucional a nossa função como legisladores, convido a vossa senhoria para participar de uma reunião a realizar-se no dia 13/04/2018 às 09hs: 00 min para discutirmos assuntos relacionados ao Projeto acima mencionado.

Ressaltamos a imprescindibilidade da presença de Vossa Senhoria e demais membros da Mesa Diretora para que possamos prosseguir, da melhor maneira possível, os nossos trabalhos.

Sem outro particular, nos despedimos.

Atenciosamente,


Valdeci Soares Rodrigues
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wilson Carlos de Abreu
Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas


Luciano Costa Barbosa
Presidente Comissão de Serviços Públicos



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

1911-2018-2019-2020-2021-2022

Capelinha/MG, 10 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº: 016/2018/VWC
ILMO. SENHOR
RODRIGO BEBIANO PIMENTA
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPELINHA/MG

Prezado Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças Orçamento e Tomadas de Contas e Serviços Públicos Municipais, formadas por vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, em reunião interna realizada no dia 06/04/2018, na análise do Projeto de Lei de nº 005/2018 dispõe sobre concede recuperação inflacionária/reajuste sobre vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo do município de capelinha e dá outras providências, vem por meio deste ofício, solicitar o que se segue.

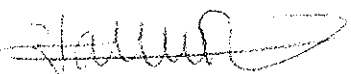
No intuito de realizarmos de forma legal e constitucional a nossa função como legisladores, convido a vossa senhoria para participar de uma reunião a realizar-se no dia 13/04/2018 às 09hs: 00 min para discutirmos assuntos relacionados ao Projeto acima mencionado.

Ressaltamos a imprescindibilidade da presença de Vossa Senhoria para que possamos prosseguir, da melhor maneira possível, os nossos trabalhos.

Segue em **anexo** o mencionado Projeto.

Sem outro particular, nos despedimos.

Atenciosamente,


Valdeci Soares Rodrigues
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wilson Carlos de Abreu
Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas


Luciano Costa Barbosa
Presidente Comissão de Serviços Públicos

*Preciso em
11/04/18
Chico da Moura*



Capelinha

construindo uma grande história

CPF 20.638.201/0001-76

Capelinha/MG, 10 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº: 017/2018/VWC
ILMO. SENHOR
DEIVYSON SENA DE AGUILAR
ASSESSOR CONTÁBIL

Prezado Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças Orçamento e Tomadas de Contas e Serviços Públicos Municipais, formadas por vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, em reunião interna realizada no dia 06/04/2018, na análise do Projeto de Lei de nº 005/2018 que dispõe sobre concede recuperação inflacionária/reajuste sobre vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo do município de capelinha e dá outras providências, vem por meio deste ofício, solicitar o que se segue.

No intuito de realizarmos de forma legal e constitucional a nossa função como legisladores, convido a vossa senhoria para participar de uma reunião a realizar-se no dia 13/04/2018 às 09hs: 00 min para discutirmos assuntos relacionados ao Projeto acima mencionado.

Ressaltamos a imprescindibilidade da presença de Vossa Senhoria para que possamos prosseguir, da melhor maneira possível, os nossos trabalhos.

Segue em **anexo** o mencionado Projeto.

Sem outro particular, nos despedimos.

Atenciosamente,

Valdeci Soares Rodrigues
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Wilson Carlos de Abreu
Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Luciano Costa Barbosa
Presidente Comissão de Serviços Públicos

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 005/2018 DISPÕE SOBRE
CONCEDE RECUPERAÇÃO INFLACIONÁRIA/REAJUSTE
SOBRE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CAPELINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR/PRESIDENTE GEDALVO
FERNANDES DE ARAÚJO

PARECER DA(S) COMISSÃO (ÕES) DE:

☒ Legislação, Justiça e Redação Final

☐ Finanças, Orçamento e Tomada de
Contas

☒ Serviços Públicos Municipais

☐ Defesa dos Direitos Humanos

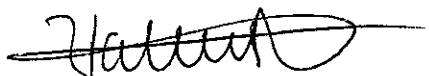
☐ Educação, Saúde, Cultura e Assistência
Social

☐ Segurança Pública

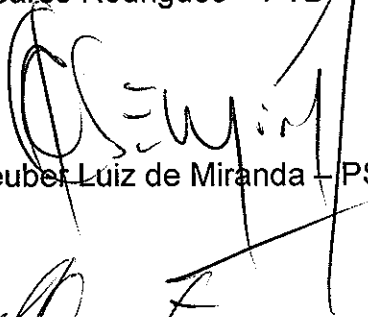
☐ Viação, Transportes e Desenvolvimento
Humano

Vereadores Presentes/ Comissões Relacionadas:

Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Presidente: Valdeci Soares Rodrigues – PTB

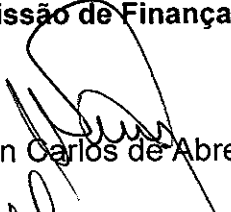


Vice – Presidente: Cleuber Luiz de Miranda – PSC

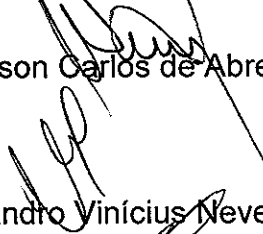


Suplente: José Avenir Ferreira Duarte – PSB

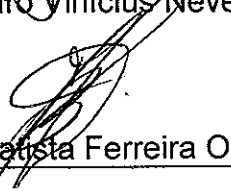
Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Presidente: Wilson Carlos de Abreu – PSDB



Relator: Alessandro Vinícius Neves Silva – PSDB



Suplente: João Batista Ferreira Oliveira - DEM

Comissão de Serviços

João Costa Barreto

~~Valued~~

inicius N

inicius N

Sala de Vereadores, 13 de abril de 2018.

es, 13 de abril de 2018.



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história
cnpj 20.638.201/0001-26

Capelinha, 13 de Abril de 2018.

Ofício nº: 018/2018/VWC

Destino: Presidente da Mesa Diretora da Câmara

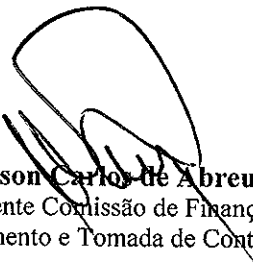
Origem: Câmara Municipal de Capelinha.

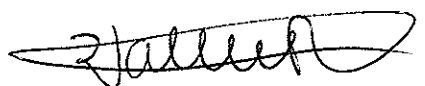
Prezado Senhor Gedalvo Fernandes de Araújo,

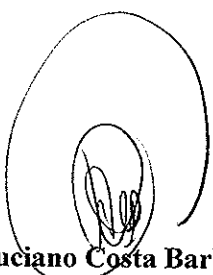
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, e em resposta ao ofício nº 139/2018/PR, utilizamos do presente para informá-lo que as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais, reunidas, decidiram por retirar o Projeto de Lei 005/2018 que concede recuperação inflacionária/reajuste sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Capelinha, para que possa entrar em pauta no dia 16/04/2018 um novo Projeto concedendo aumento salarial aos servidores no percentual de 4,07%.

Por ser o que se apresenta para o momento, despeço-me elevando votos de estima e respeitosa saudações.

Atenciosamente,


Wilson Carlos de Abreu
Presidente Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas


Valdeci Soares Rodrigues
Presidente Comissão de Legislação Justiça e Redação Final


Luciano Costa Barbosa
Presidente Comissão de Serviços Públicos

*Recbº
dia
13/04/18
AD*



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história
cnpj 20.638.201/0001-26

Capelinha, 13 de Abril de 2018.

Ofício nº: 139/2018/PR

Destino: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,
Comissão de Tomada de Contas
Comissão de Serviços Públicos Municipais

Origem: Câmara Municipal de Capelinha.

Prezados senhores,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, conforme pactuado em reunião das Comissões realizada na manhã do dia 13/04/2018 e tendo em vista a necessidade de encaminhar à apreciação de Vossas Senhorias um novo Projeto de Lei, utilizo-me do presente para solicitar a RETIRADA do Projeto de Lei 005/2018 que concede recuperação inflacionária/reajuste sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Capelinha, fazendo-se valer do disposto no artigo 254 do Regimento Interno.

Por ser o que se apresenta para o momento, despeço-me elevando votos de estima e respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Gedalvo Fernandes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Capelinha/MG

Recbi 13/04/2018
[Handwritten signature]